



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 096/17

Processo Administrativo n.º 16/50/1167

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de amigos da escola E.M.P.G Raul Pila

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA E.M.P.G RAUL PILA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.934.146/0001-77, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 34 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	QUADRO DE AVISO 1,20X90 CORTIÇA MOLD ALUMIN	01	89,00
02	MICROFONE VOCAL	01	209,00
03	RELÓGIO PAREDE REDONDO	02	19,00
04	COPIADORA MP 2001	04	4.300,00
05	QUADRO DE AVISO 100X70 CORTIÇA M. ALUMINIO	01	75,45
06	ESTABILIZADOR SMS REVOL. VL 1000VA	01	190,00
07	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASER M177	01	1.399,00
08	ESTABILIZADOR SMS REVOL VL 1000VA	02	380,00
09	SERRA ELÉTRICA MAKITA CORTA PISO 12	01	298,00
10	ROTULADOR ELETRÔNICO PT-90 BROTHER	01	129,00
11	TABLET GALAXY TABPRO10.1 BRANCO SAMSUNG	01	899,00



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 7.987,45 (sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 34 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 24 MAIO 2017


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA E.M.P.G RAUL PILAG

Representante Legal:

RG nº 8937953

CPF nº 153206771-00


G. Dorazio Nogueira
Diretor Educacional
RG: 8.937.953